



Ano letivo 2022/2023

Plano Municipal do Transporte Escolar e Transporte Adaptado do Município de Almada:

As candidaturas para os Títulos de Transporte poderão ser entregues a partir de 1 de junho e até à última sexta-feira útil do mês de outubro de 2022. Neste sentido, para instrução do processo de candidatura para os Títulos de Transporte são necessários os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- Comprovativo de residência (fotocópia da Certidão das Finanças com o domicílio fiscal ou fotocópia do recibo da água atualizado ou atestado de residência emitido pela Junta de Freguesia ou União de Freguesias, caso o recibo não se encontre em nome do pai ou da mãe);
- Comprovativo de identificação do aluno (cartão de cidadão, passaporte ou outro documento equivalente) e número de identificação fiscal;
- Fotocópia do cartão Lisboa Viva ou Navegante «4_18@escola.tp» (frente e verso);
- Fotocópia da Declaração «4_18@escola.tp» (Escala de ASE);
- Comprovativo de compulsividade, quando solicitado pelos serviços;
- Nas situações em que o aluno não se encontre a residir com os pais, deve ser entregue o documento comprovativo da sua representação legal.

As candidaturas para o Transporte Adaptado poderão ser entregues a partir de 1 de junho e até ao último dia útil do mês de julho de 2022. Neste sentido, para instrução do processo de candidatura para o Transporte Adaptado são necessários os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- Comprovativo de residência (fotocópia da certidão das finanças com o domicílio fiscal, fotocópia do recibo da água atualizado ou atestado de residência emitido pela Junta de Freguesia ou União de Freguesias, caso o recibo não se encontre em nome do pai ou da mãe ou do seu responsável legal);
- Comprovativo de identificação do aluno (cartão de cidadão, passaporte ou outro documento equivalente) e número de identificação fiscal, mediante consentimento;
- Atestado médico de incapacidade multiuso ou na sua ausência, declaração médica que ateste a incapacidade do aluno e justifique a necessidade de transporte adaptado;
- Se aplicável, o parecer do(s) profissional(ais) de reabilitação do aluno;
- Nas situações em que o aluno não se encontre a residir com os pais, deve ser entregue o documento comprovativo da sua representação legal.

Laranjeiro, 31 de maio de 2022

O Diretor

Alípio António do Couto Barros Cardoso

